

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
30-04-2020



Helena Pola

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
SETOR RECURSOS HUMANOS

<b>ASSUNTO: Ratificação da consolidação de mobilidades intercarreiras.</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 160/DAF-RH/2020
	<b>NIPG</b> 4169/20
	<b>DATA:</b> 2020/04/29

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

À Reunião  
30-04-2020

Walter Chicharro

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.  
À consideração superior,  
29-04-2020

Helena Pola

Ex.ma Senhora  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

De acordo com o artigo 99.º-A da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e de acordo com as competências da Câmara Municipal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (versão atualizada), nomeadamente de gestão dos recursos



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR RECURSOS HUMANOS

---

humanos, em função dos mapas de pessoal e na sequência de informação 283/DAF-RH/2019 e dos despachos n.º 09/2020 e 13/2020, relativos a consolidação de mobilidades intercarreiras, solícito, a ratificação dessas consolidações, em reunião da Câmara Municipal, das seguintes trabalhadoras:

- Ana Rosa Silva Correia Ramos Nogueira- Assistente Técnica;
- Augusta Sofia Barbedo Bem Lérias – Assistente Técnica;
- Diana Filipa Custódio Silvério – Técnica Superior.

Pede deferimento,

O Técnico Superior  
29-04-2020

Luís Cardeira



DESPACHO N.º 13/2020

**Consolidação da Mobilidade Intercarreiras**  
**Ana Rosa Silva Correia Ramos Nogueira**

De acordo com a competência, que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, (anexo I) na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e do Artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Considerando que o orçamento de estado para 2017, (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) foi publicado na 1.ª Série do Diário da República, em 28 de dezembro de 2016 e entra vigor em 1 de janeiro de 2017 e que no n.º 1 do Artigo 270.º da citada Lei, adita à LTFP anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o artigo 99.º-A, sobre a consolidação da mobilidade intercarreiras.

Considerando ainda que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que a trabalhadora Ana Rosa Silva Correia Ramos Nogueira, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico desde 1 de setembro de 2018.
- b) Existe acordo da trabalhadora;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2020;
- d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, que é de 240 dias, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, nomeadamente certificação profissional em Técnico/a de Ação Educativa conforme o Catálogo Nacional de Qualificações, conferindo o nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações, em 23/02/2012, no Centro de Formação Profissional de Leiria.

Considerando, a conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência da Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Apoio Administrativo (nova orgânica da trabalhadora em virtude da aprovação das alterações ao Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara Municipal da Nazaré, aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 18 de dezembro de 2018, publicitadas no Diário da República, 2.ª série - N.º 4 - 7 de janeiro de 2019).

**Determino:**

A Consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Ana Rosa Silva Correia Ramos Nogueira, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para carreira e categoria de Assistente Técnico, integrada na Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Apoio Administrativo, a partir de 1 de março de 2020.

Em cumprimento do artigo 153.º da LTFP, a remuneração da trabalhadora, é a 1.ª posição remuneratória, da carreira/categoria de Assistente Técnico, correspondendo ao 5.º nível da tabela remuneratória única, no valor atual de **693,13 €**.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 26 de março de 2020.

O Presidente da Câmara

  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

<b>ASSUNTO: Consolidação da mobilidade intercarreiras, Augusta Sofia Barbedo Bem Lérias.</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 283/DAF-RH/2019
	<b>NIPG</b> 8220/19
	<b>DATA:</b> 2019/09/30

<b>PARECER:</b> Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Proponho a consolidação na mobilidade intercarreiras da trabalhadora Augusta Sofia Barbedo Bem Lérias.  01-10-2019 Maria Teresa Quinto	<b>DESPACHO:</b> Concordo. 01-10-2019 Walter Chicharro 
---	---

Ex.ma Senhora   
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

Por despacho n.º 10/2018 do Senhor Presidente Câmara Municipal da Nazaré de 29 de março de 2018, foi colocada em regime de mobilidade intercarreiras, a partir de 1 de abril de 2018, pelo período de 18 meses, a Assistente Técnica, **Augusta Sofia Barbedo Bem Lérias**.

A referida mobilidade termina em 30 de setembro de 2019 e considerando que se mantém a necessidade na execução das funções na categoria e carreira de Assistente Técnico no Setor de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Planeamento Urbanístico. Assim, solicito a autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para consolidação da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica, Augusta Sofia Barbedo Bem Lérias nos termos da competência definida na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,

A consolidação da mobilidade intercarreiras, é efetuada conforme o instituído no Artigo 99.º-A da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Neste sentido e como estabelecido no n.º 1 do referido artigo: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
- Exista acordo do trabalhador;
- Exista posto de trabalho disponível;
- Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.

Assim e considerando que a mobilidade dura há mais de seis meses, pelo que foi cumprido o período experimental e que a mobilidade, e têm o acordo da trabalhadora e que existe posto de trabalho no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, verifico que estão reunidas as condições para consolidação da mobilidade na categoria, da referida trabalhadora.

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**

Em cumprimento dos n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração da trabalhadora é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular, neste contexto a trabalhadora será inserida na 2.ª posição, corresponde ao 7.º nível da tabela remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração de **789,54 €**.

O Técnico Superior

30-09-2019

Luis Cardeira



DESPACHO N.º 09/2020

**Consolidação da Mobilidade Intercarreiras**  
**Diana Filipa Custódio Silvério**

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, (anexo I) na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e n.º 3 do Artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (anexo) na sua atual redação.

Considerando que o orçamento de estado para 2017, (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) foi publicado na 1.ª Série do Diário da República, em 28 de dezembro de 2016 e entra vigor em 1 de janeiro de 2017 e que no n.º 1 do Artigo 270.º da citada Lei, adita à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o artigo 99.º-A, sobre a consolidação da mobilidade intercarreiras.

Considerando ainda que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Que a trabalhadora Diana Filipa Custódio Silvério, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Técnico Superior desde 1 de setembro de 2018.

b) Existe acordo da trabalhadora;

c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2020;

d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, que é de 240 dias, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (anexo) na sua atual redação.

A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, nomeadamente Licenciatura em Serviço Social.

Considerando, a conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do Gabinete da Educação.

**Determino:**

A Consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora **Diana Filipa Custódio Silvério**, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para carreira e categoria Técnico Superior integrada na Unidade de Intervenção Social – Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, a partir de 1 de março de 2020.

Em cumprimento do artigo 27.º da Lei n.º 114-2017, de 29 de dezembro, Orçamento de estado para o ano de 2018, que faz a aplicação do artigo 99.º-A da LTFP, a remuneração será a referente a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.º da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.201,48 €.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 16 de março de 2020.

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.